



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL**

**8º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 18/11/2020 a 14/02/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 18/11/2020 a 14/02/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades referentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária (CESOL), com atuação no Território Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao oitavo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciúla Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA-001, CEP 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha/BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de Economia Solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que até o quinto trimestre 32 empreendimentos deveriam passar por processos de agregação de valor, inserção de produtos nos mercados convencionais e nos Espaços Solidários, bem como integração em redes de colaboração solidária. Sendo Assim, entre o quinto e o oitavo trimestre o contrato alcançou seu ápice de atendimento com 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do CESOL.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019 (data da assinatura), sendo 24 meses de vigência e valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais, sem ocorrência de modificações.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em discussão, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
5º Relatório	20 de fevereiro a 20 de maio de 2020	27 de maio de 2020
6º Relatório	21 de maio a 18 de agosto de 2020	25 de agosto de 2020
7º Relatório	19 de agosto a 17 de novembro de 2020	23 de novembro de 2020
8º Relatório	18 de novembro a 14 de fevereiro de 2021	19 de fevereiro de 2021
Relatório Anual	Ano 2020	31 de janeiro de 2021

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação realiza encontros, de regularidades mensais, não reduzidos a termo, para compartilhar experiências junto aos Territórios de Identidade. Busca-se através destes encontros o desenvolvimento da equipe CATIS/SESOL pela troca de opiniões e construção da cosmovisão quanto à política pública estadual de Economia Solidária, os instrumentos jurídico-formal e a desejável atuação de campo das equipes do CESOL. Com a deflagração da pandemia as reuniões passaram a ser ainda mais regulares, com o objetivo de identificar as dificuldades da equipe técnica da CATIS/SESOL e das equipes técnicas dos CESOL.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas foi importante para a Administração Estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas acordadas e os serviços previstos estão relacionados ao **oitavo** trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social. Ponderadas as dificuldades surgidas com a pandemia global do novo Coronavírus, que têm impedido a visita técnica *presencial* da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da CATIS/SESOL, vê-se da Contratada um esforço extraordinário para o cumprimento das obrigações, para documentação de suas ações e descrição do cenário atual, no desenvolvimento de novas metodologias e reposicionamento de indicadores. Resta, também, à Contratante desafios para otimização do escasso tempo para produção de relatório técnico qualificado, haja vista que o aporte de relatório de prestação de contas a ser avaliado, bem como os seus anexos comprobatórios, elevou-se substancialmente, além do novo universo de peculiaridades e complexidades deles emergentes, por força da pandemia, os quais demandam verificação, interpretação, ateste de conformidade e emissão de parecer, caso a caso.

Ademais, é possível em breve análise comparativa entre os últimos sete relatórios de prestação de contas da OS (Organização Social) verificar o aumento significativo da complexidade de prover uma avaliação condizente com a realidade no tocante a execução do contrato de gestão de assistência técnica e gerencial para inclusão socioproductiva neste momento. Tanto quantitativamente, pelo aumento do aporte documental e das justificativas circunstanciais registradas pela OS, volume de peças de comunicação e Relatório de Redes de Cooperação e Interação, quanto pela necessidade de debater com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação alternativa para a preservação da eficiência e qualidade da prestação dos serviços sem perder de vista o elemento humano, que é central, e que reivindica proteção do Estado, individual e coletivamente.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

Por tudo quanto exposto, registramos que os entendimentos adotados neste contrato de gestão subsidiarão a avaliação dos outros contratos de gestão. Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

## 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

## 8º Relatório Técnico da Execução do Contrato de Gestão nº002/2019 – Período 18/11/20 a 14/02/2021

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º Trimestre		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA*	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	128	128	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	128	128	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	128	128	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	01	100%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>160</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>160</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	8º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>100</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>100</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>1,0</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 1,0*0,3)</b>						<b>1,0</b>					

NA – Não se aplica para o trimestre em questão

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Devido ao Covid 19 o Brasil enfrenta o seu pior momento desde a deflagração da pandemia do Coronavírus. A média de mortes pela doença bate recorde dia após dia. São evidentes as conseqüências para as populações em situação de vulnerabilidade e essa circunstância aponta a importância da implantação das políticas públicas. Sendo assim, a Economia Solidária é uma ferramenta muito importante para a formação e implantação de ações sociais. Do ponto de vista da conexão do setor econômico (gerar renda e trabalho), com o social (emancipação de vulneráveis, governança democrática participativa nas políticas públicas) e com o ambiental (com práticas sustentáveis, agricultura familiar). Essa, então, se transforma na tríade do desenvolvimento econômico, sócio-político e ambiental.

Paralelamente, ao atual cenário em que estamos vivendo, a trajetória dos trimestres anteriores possibilitou a equipe do CESOL do Território Baixo Sul inserir atividades estratégicas e participativas, envolvendo os empreendimentos econômicos solidários, com vistas à qualidade da aplicação da assistência técnica e atendimento aos grupos. A continuidade do processo de inovação, através da comunicação e da tecnologia, como por exemplo: a utilização de ferramentas virtuais foi fundamental para o acompanhamento das atividades comerciais no período do isolamento e distanciamento social imposto pela pandemia – situação que permanece com as devidas adaptações.

Temos, a seguir, como destaque para os resultados das atividades de assistência técnica no trimestre, as ferramentas alternativas de comercialização do CESOL do Território Baixo Sul, conforme apresentadas, também, no seu 8º Relatório Técnico Trimestral:

1. Articulação para comercialização dos produtos no Espaço Solidário;
2. Articulação para comercialização dos produtos na Plataforma Raízes do Brasil;
3. Articulação para comercialização dos produtos para as Cestas Agroecológicas da APUB;
4. Articulação para comercialização dos produtos para as Cestas da SETRE;
5. Atualização de informações dos empreendimentos no banco de dados do CESOL e no CAD Cidadão;
6. Atualização de Estudos de Viabilidade Econômica dos produtos;
7. Apoio para a reabertura de espaços de comercialização como o Centro de Negócios da Agricultura Familiar de Taperoá e as Feiras solidárias;
8. Evento do Consumo Responsável: Palestra (live) sobre Agroecologia e Economia Solidária.

Relata que a respeito destas ações, todas condizentes com os valores dos CESOLs e alinhadas com as práticas de Economia Solidária, será apresentado a seguir o elenco indicado na prestação de contas do Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

## **COMPONENTE FINALÍSTICO – CF**

### **CF. 3. Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

#### **CF. 3.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Verificou-se o cumprimento do indicador por parte da OS que promoveu a inserção de produtos dos 128 empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa, e recebem assistência técnica do CESOL, em mercados convencionais.

#### **CF. 3.2 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado**

O indicador foi cumprido por parte da OS, que conseguiu promover o melhoramento de, ao menos, 02 (dois) aspectos por produtos dos empreendimentos de Economia Solidária que integram sua carteira ativa e recebem assistência técnica do CESOL, totalizando 128 EES.

É importante destacar que esse Indicador tem o objetivo de promover melhorias e ajustamento de produtos tornando mais facilitado o seu escoamento. Os melhoramentos se deram em diversos aspectos demonstrando a qualidade a serviço da valorização da identidade visual e preservação da história dos grupos produtivos. Alguns dos melhoramentos se deram nos seguintes aspectos: desenvolvimento de marca e layout, confecção de tags específicas, embalagens e rótulos.

#### **3.3 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas**

Para fins de averiguação as peças de comunicação foram avaliadas por meio dos Cards apresentados em relatório. A OS tem aplicado estratégias de comunicação para que as pessoas envolvidas superem os desafios impostos pela pandemia do Covid-19. E para o trimestre, em análise, o CESOL do Território do Baixo Sul continuou apostando em estratégias de comunicação como ferramentas de ação. Além de tornar públicas as atividades realizadas, o uso estratégico desta metodologia proporcionou a interação entre os empreendimentos que compõem o processo, estimulando assim o envolvimento das pessoas interessadas na transformação da realidade local.

Foram produzidas para o trimestre, em síntese, e divulgadas em meios digitais, várias peças de comunicação. Para difundir melhor foram criadas peças informativas do funcionamento e localização dos espaços fomentados pelo Centro Público.

No trimestre, também, foi realizado uma Live para a apresentação de parte dos resultados obtidos pelos grupos envolvidos na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul. O evento foi concretizado em parceria com o CESOL do Território do Baixo Sul, através da página do Facebook da Rádio Web Cidadania de PTN e teve como destaque a divulgação dos itens produzidos pela Associação das Doceiras e Artesão do Distrito de Moenda (ADAM) e pelo Grupo Artesã com Amor. As interações seguiram a tônica de parabenizar os trabalhos desenvolvidos pelos grupos em atuação do CESOL.

Relata que as ações de comunicação têm alcançado públicos diversos, ampliando a comercialização, abrindo novos canais de venda e distribuição dos produtos da Economia Solidária - inclusive em outras regiões. O indicativo é a permanência da divulgação das ações do CESOL,

bem como a promoção dos produtos e empreendimentos, para que possam estabelecer novas parcerias e fortalecer a política pública da Economia Solidária no Baixo Sul da Bahia.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 4.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização**

Descreve que as redes de comercialização são constituídas por uma variedade de entidades (organizações e pessoas) conexas e com interesses comuns. Sendo assim, foi realizada a inclusão dos 128 empreendimentos associativos na Rede de Comercialização Solidária do Baixo Sul, conforme cominação do indicador.

Segundo, ainda, o CESOL do Território do Baixo Sul a integração é predominante entre os EES, pois essa atuação vem fortalecendo e construindo uma economia justa e solidária, e que durante este período de pandemia, as articulações para a construção dessa rede foram vitais para o fortalecimento da Economia Solidária no território.

##### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária**

Foram inseridos na Rede de Comercialização Solidária do CESOL Baixo Sul, conforme cominação do indicador, o total de 128 EES na carteira ativa.

Para cumprir as metas pactuadas, o CESOL do Território do Baixo Sul, manteve da mesma forma como nos trimestres anteriores, os espaços de comercialização ativos, dessa forma, assegurando a não suspensão das atividades para comercialização dos produtos, garantindo a geração de renda para as famílias produtoras.

Conforme relatado pela Contratada, a Comercialização, principal razão da performance do CESOL, manteve-se em constante aprimoramento para a inclusão da totalidade dos Empreendimentos Econômico Solidário assistidos, compreendendo peculiaridade de cada produto, aspectos culturais, dificuldade de acesso às informações, obrigações legais e questões logísticas dos diversos grupos.

Para garantir inclusão da totalidade dos “Empreendimentos Econômico Solidário assistido” foram adotadas estratégias para envolver a comercialização coletiva que passaram desde a melhora no processo de produção até a adequação de produtos e rótulos para a inserção em mercados.

A seguir, estão as principais ações desenvolvidas pelo CESOL do Baixo Sul:

1. Apoio para realização da Feira Anas Taperoenses;
2. Fortalecimento dos espaços de comercialização solidária apoiado pelo Centro Público;
3. Assistência às feiras da agricultura familiar e economia solidária apoiadas pelo Centro Público;
4. Venda direta de alimentos agropecuários em parceria com o MPA, através da Plataforma Raízes do Brasil;
5. Reunião de articulação para avanços na comercialização dos produtos da Agricultura Familiar e Economia Solidária;
6. Reunião de articulação para implementação da Feira da Economia Solidária de Tancredo Neves.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A Contratada promoveu atividade online em mídia social (Facebook), para realização do evento de Consumo Responsável do Território Baixo Sul da Bahia em formato de Live. No evento foram destacadas algumas ações realizadas em parceria com os empreendimentos, abaixo destacadas:

1. Estudo de viabilidade econômica;
2. Tabela nutricional;
3. Plano de ação;
4. Participação em comercialização de máscaras;
5. Participação em eventos;
6. Elaboração de peças de divulgação dos produtos (artesanatos e alimentos).

A Live teve como objeto principal divulgar os itens produzidos pelos empreendimentos solidários da rede do CESOL do Território do Baixo Sul. Segundo relato da Contratada os debates e interações tiveram destaque o reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos de atuação do CESOL, além de elogios a qualidade dos produtos expostos.

Diante o exposto a conclui-se que a Contratada cumpriu a meta de forma satisfatória.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

A Contratada inseriu 100% dos empreendimentos no CAD Cidadão previstos para o trimestre.

**CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas**

Foram inseridas no CAD Cidadão todas as famílias vinculadas aos empreendimentos de Economia Solidária, totalizando 100% previstos para o trimestre.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG****CG 1 - Gestão Administrativa Financeira****CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica, em verdade, perfazendo o valor de 54,16% das despesas com funcionárias/os.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

É de bom procedimento registrar que, da mesma forma como relatado no relatório anterior, o CESOL do Baixo Sul manteve-se eficaz aos seus propósitos ao aplicar de forma imparcial e eficiente as orientações do Regulamento de Aquisição de Bens.

No trimestre, em análise, foram realizados 45 processos de compras e contratação de prestação de serviços e há de se evidenciar a ideal equivalência entre a previsão editalícia.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Os gestores da Organização Social, para a execução das funções laborais no Centro Público realizou, através de edital seleção, a contratação de 09 profissionais atingindo 100% - tudo em conformidade o regimento da entidade.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Após análises documentais chegou-se à conclusão de que, em conformidade com a previsão editalícia, o CESOL do Baixo Sul realizou contratações de profissionais que atenderam aos requisitos qualitativos mínimos para execução das funções.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Observou-se que houve equivalência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do CESOL Baixo Sul. Constata-se a regularidade dos contratos de trabalho, conforme relatório.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

Da mesma forma como nos relatórios anteriores o CESOL do Baixo Sul não seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, a prestação de contas conteve os dados necessários. Determinadas observações foram reafirmadas diretamente à Organização Social e dispensaram a formalização, haja vista que os apontamentos não eram impeditivos de prosseguimento do processo de pagamento, pois não indicavam irregularidade administrativa ou financeira que maculasse o contrato.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não houve registro de nenhuma manifestação.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

## CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Não se verificou violação às cláusulas contratuais que poderiam incidir em descumprimento e desconto sobre o recurso público a ser repassado para a execução do contrato.

## 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## 6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 17/11/2020 a 25/02/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	239.305,53	Saldo Atual em Conta Corrente	25.639,81
Total de entradas (f)	210.614,16	Saldo Atual de Aplicação Financeira	130.910,19
Repasse Públicos no Período - Custeio	184.485,90	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 156.550,00</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	20.000,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.082,44		
Depósito de pagamentos indevidos	0,00		
Devolução - estornos bancários	5.045,82		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>449.919,69</b>		
Total de saídas (g)	293.369,69		
Despesas de Custeio	273.369,69		
Despesas Pagas do Período	273.369,69		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	20.000,00		
Despesas Pagas do Período	20.000,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO DO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 156.550,00</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 156.550,00		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>156.550,00</b>		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº002/2019 foi estabelecido a partir do pagamento da 1ª parcela, em 25/02/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária). No entanto, o período previsto para execução do 8º trimestre foi estendido através do aditivo de prazo, sendo assim a movimentação financeira apresentada pela Contratada foi de 17/11/2020 a 25/02/2021.

## 6.2 DEMONSTRATIVOS SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 17/11/2020 a 25/02/2020.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	184.485,90	0,00	184.485,90	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	239.305,53	0,00	239.305,53	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>443.791,43</b>	<b>0,00</b>	<b>443.791,43</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.082,44	0,00	1.082,44	0,00		
1.2.2 Devolução - pagamentos indevidos	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	5.045,82	0,00	5.045,82	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>6.128,26</b>	<b>0,00</b>	<b>6.128,26</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>449.919,69</b>	<b>0,00</b>	<b>449.919,69</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	8º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	88.293,62	0,00	88.293,62	0,00	88.293,62	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	39.750,80	0,00	39.750,80	0,00	39.750,80	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>148.044,42</b>	<b>0,00</b>	<b>148.044,42</b>	<b>0,00</b>	<b>148.044,42</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviços de Terceiros	90.639,40	0,00	90.639,40	0,00	90.639,40	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>90.639,40</b>	<b>0,00</b>	<b>90.639,40</b>	<b>0,00</b>	<b>90.639,40</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	34.513,62	0,00	34.513,62	0,00	34.513,62	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>34.513,62</b>	<b>0,00</b>	<b>34.513,62</b>	<b>0,00</b>	<b>34.513,62</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	172,25	0,00	172,25	0,00	172,25	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>172,25</b>	<b>0,00</b>	<b>172,25</b>	<b>0,00</b>	<b>172,25</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>273.369,69</b>	<b>0,00</b>	<b>273.369,69</b>	<b>0,00</b>	<b>273.369,69</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	8º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>293.369,69</b>	<b>0,00</b>	<b>293.369,69</b>	<b>0,00</b>	<b>293.369,69</b>	<b>0,00</b>

Nota 1 – No item 1.1.1, Receitas Recebidas, o valor informado está destinado a despesas de custeio e investimento (Fundo Rotativo Solidário), corresponde a 8ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019;

Nota 2 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o valor apresentado refere-se ao saldo remanescente do trimestre anterior;



**Nota 3** – No item 1.2.1, Receitas Recebidas, o valor mencionado refere-se ao rendimento bruto sobre aplicação do recurso;

**Nota 4** – No item 1.2.3, Receitas Recebidas, o valor registrado refere-se a estornos bancários;

**Nota 5** – No item 2.1.1, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta "Remuneração" excede o previsto conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 6** – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta "Encargos Sociais" ultrapassa o previsto conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 7** – No item 2.1.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta "Benefícios e Insumos de Pessoal" está acima do previsto conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 8** – No item 2.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta "Serviços de Terceiros" excede o limite esperado conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 9** – No item 2.3, Despesas do Período Pagas, o saldo da conta "Despesas Gerais" ultrapassa o limite esperado conforme proposta de trabalho da OS;

**Nota 10** – No item 2.5, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a imposto de renda (IR) sobre aplicação financeira e estorno de juro;

**Nota 11** – No item 3.1, Despesas do Período Pagas, o saldo informado refere-se a utilização do recurso destinado ao Fundo Rotativo Solidário.

## 6.3 ANÁLISES DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$204.485,90 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) que equivale ao repasse da 8ª parcela do Contrato de Gestão nº002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado a despesa de custeio e de investimento (Fundo Rotativo Solidário) do 8º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$239.305,53 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), rendimento bruto sobre aplicação financeira no valor de R\$1.082,44 (hum mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e estorno bancário na quantia total de R\$5.045,82 (cinco mil e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$449.919,69 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) que corresponde ao total da receita operacional disponível no período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$148.044,42 (cento e quarenta e oito mil e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), este saldo ultrapassa o total programado da rubrica de R\$110.885,91 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social IGPS-IJ. Além disso, comporta-se acima do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$119.915,18 (cento e dezenove mil e novecentos e quinze reais e dezoito centavos). A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração mensal e das obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL, como pagamento das parcelas do 13º salário. Na tabela 03 os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesas de Pessoal excedem o valor programado para o referido período.

O saldo das despesas incorridas com "Serviços de Terceiros" excede o previsto, assim como o da rubrica "Despesas Gerais", tabela 03. Diante dos históricos contidos nos lançamentos financeiros, a Contratada realizou pagamentos atrelados as atividades de "transporte para entrega de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade", "visita técnica", "gravação para o programa Bahia", "transporte de produtos da agricultura familiar para pedidos a serem entregues na APUB, CARITAS e plataforma Raízes", "serviço de tratamento, manipulação de imagens e criação de rótulos", "elaboração de 60 memoriais descritivos e tabelas nutricionais de produtos alimentícios", "assistência técnica e orientação aos EES" e "serviço de organização, preparação e impressão de documentos dos relatórios técnicos e financeiros dos anos 2019 e 2020". Para mais, consta registro de pagamento de imposto de renda (IR) sobre aplicação de recurso e estorno de juros, o qual foi apurado nos extratos bancários da conta aplicação apresentados pela Contratada.

Com base no valor do repasse de recurso, tabela 02, a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destina-se ao Fundo Rotativo solidário. Esta quantia foi lançada como consumida na conta "Aquisição de Bens permanentes", tabela 03. No entanto, na documentação comprobatória apresentada na prestação contas trimestral, não foi localizada a documentação para acompanhamento como nota fiscal da aquisição, ata de reunião e termo de transferência do bem. A Contratada será alertada da necessidade de prestar tais informações trimestralmente.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$293.369,69 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e um reais e noventa centavos) que está acima do total de saídas de recursos previsto para o 8º trimestre. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação declara que na competência de outubro de 2020 houve aditivo de prazo, no qual se estendeu por mais dias a execução e entrega do relatório de prestação de contas do 8º trimestre. Também houve alteração do Contrato de Gestão originário que previa 02 anos de execução por mais 03 anos consecutivos, tal processo foi instruído em fevereiro de 2021, o que favorecerá a Organização Social para compensar o total de despesas de saídas do período.

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Contratada realiza pesquisa de satisfação a cada trimestre no intuito de saber se o trabalho desenvolvido pelo Cesol está sendo aceito e de como melhorar a assistência prestada. Relata que este procedimento é um indicador importante da qualidade do serviço e da assertividade de condução da política pública. A pesquisa foi aplicada pela equipe do Centro Público no período correspondente a este trimestre e contou com as respostas de 52 entrevistados.

Desde o início do trabalho, os resultados da pesquisa de satisfação aplicada trimestralmente, vêm sofrendo variações, que naturalmente ocorrem em processos de formação. A partir da análise dos dados tabulados a avaliação do Centro Público tem se mantido positiva, segundo a Contratada quase todos os eixos avaliados foram considerados como bom ou ótimo, numa razão próxima de 80%. Discorre que estes resultados somam-se aos depoimentos que muitos representantes de empreendimentos assessorados dão em relação ao trabalho executado pelo Cesol, enfatizando a formação como um processo contínuo e o empenho para as melhorias e agregação de valor nos produtos aumentando assim as possibilidades de comercialização.

A média geral das avaliações apresentadas em relatório de prestação de contas aponta a efetividade da aplicação da política pública de Economia Solidária no Território do Baixo Sul a partir da atuação do centro público e sua equipe multidisciplinar.

**8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

**9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

**10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

**11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS**

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

8º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período 18/11/2020 a 14/02/2021										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	8º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO SER APLICAD
	COD. INDICA DOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	128	128	100%	0%
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	100%	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%

**II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG**

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	100%	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	100%	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	100%	0%	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	100%	0%	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	10	01	01	100%	0%	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	10	00	00	100%	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	10	00	00	100%	0%
<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>										<b>0%</b>	

**NA – Não se aplica para o trimestre**

**12. RECOMENDAÇÕES**

As recomendações, em síntese, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também apontam o acompanhamento e monitoramento e a avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada e em ordem cronológica para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário a Organização Social por meio do CESOL descrever a execução dos indicadores na ordem em que são apresentadas no Edital - agrupando as ações de acordo com o indicador.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

As recomendações, supramencionadas, não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar julgamento sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do CESOL.

É conclusão desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os encontrados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 24/05/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maira Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 24/05/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 24/05/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 24/05/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 24/05/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 24/05/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 26/05/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00030861877** e o código CRC **F7804A2E**.